



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 29, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 29, de 2026**, que tem por finalidade promover o aumento do número de vagas do cargo de **Supervisor de Serviços Descentralizados** no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A presente iniciativa decorre da necessidade administrativa de ampliar a capacidade de coordenação e acompanhamento das atividades operacionais realizadas nos serviços públicos descentralizados do Município. O crescimento urbano e a expansão de bairros demandam maior presença do Poder Público na organização e fiscalização dos serviços executados diretamente nas comunidades.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de ampliar em **duas vagas** o quantitativo atualmente existente para o referido cargo, com destinação específica para atuação nos bairros **Vila Garça Branca** e **Jardim Tatuapé**. A medida visa garantir melhor acompanhamento das demandas locais, maior eficiência na execução das atividades e aprimoramento da prestação de serviços à população.

Importa destacar que a ampliação do quadro funcional foi acompanhada da devida **estimativa de impacto orçamentário e financeiro**, em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal e com o planejamento orçamentário do Município, assegurando que a medida seja plenamente compatível com as condições financeiras da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, a proposta busca fortalecer a estrutura administrativa responsável pela supervisão dos serviços descentralizados, contribuindo para maior eficiência na gestão pública e melhoria no atendimento às necessidades da população de Pedra Preta.

Diante da relevância da matéria para a organização administrativa e para a melhoria dos serviços públicos municipais, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, confiante em sua aprovação.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 13 de março de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2026.

Dispõe sobre o aumento do número de vagas de cargo público municipal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Altera o número de vagas do cargo de Supervisor de Serviços Descentralizados para aumentar em 2 (duas) vagas o quantitativo atualmente existente no lotacionograma do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As vagas acrescidas ao cargo a que se refere o caput deste artigo serão destinadas à lotação para atuação nos bairros Vila Garça Branca e Jardim Tatuapé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 13 de março de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E REMUNERAÇÕES

CARGO	SALÁRIO MENSAL	Nº DE VAGAS	TOTAL ANUAL
Aumento vagas Supervisor de Serviços Descentralizados	1.756,08	2	3.512,16
SUBTOTAL	-----	-----	42.145,92



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ANEXO II

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO BRUTO

Ano	Salário Bruto	1/3 de Férias	13º Salário	Subtotal Bruto	Encargos Patronais	Total Anual
2026	31.609,44	878,04	2.634,12	35.121,60	7.375,53	42.497,13
2027	43.747,46	1.215,20	3.645,62	48.608,28	10.207,73	58.816,01
2028	45.278,62	1.257,73	3.773,21	50.309,56	10.565,00	60.874,56

ESTIMATIVA DE IMPACTO GERAL SOBRE O ORÇAMENTO

2026	2027	2028
ORÇAMENTO - LOA	ORÇAMENTO ESTIMADO	ORÇAMENTO ESTIMADO
166.113.007,79	172.425.302,08	178.460.187,65
IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO	IMPACTO ESTIMADO
42.497,13	58.816,01	60.874,56
0,025%	0,034%	0,034%

Detalhamento do cálculo:

- Salário mensal = somatório da coluna Salário Mensal da tabela do Anexo I
- Salário anual = valor mensal x 12
- Férias = (1/12) do somatório do salário anual total
- 13º salário = somatório da coluna Salário Mensal da tabela do Anexo I
- Total bruto anual = (salário + férias + 13º)
- Encargos patronais estimados: 21% sobre o valor bruto anual
- Projeção de Inflação para estimativa de reajuste salarial:
2027 = 3,80%
2028 = 3,50%
- Para o exercício de 2026 foram considerados 09 meses para o cálculo das despesas



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

A Prefeita do Município de Pedra Preta, na qualidade de ordenadora de despesas, declara, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas ora criadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão, ao final do exercício, os limites estabelecidos para o exercício de 2026, assim como observará os limites para os exercícios de 2027 e 2028, conforme demonstra a estimativa presente no cálculo de impacto.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT -
Pedra Preta - MT**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000679

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/13000679

Número / Ano	000679/2026
Data / Horário	13/03/2026 - 18:41:35
Ementa	Dispõe sobre o aumento do número de vagas de cargo público municipal, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	5
Emitido por	Adalto